



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 410/07

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

06/02/2008	proposição Medida Provisória nº 410/2007			
autor Odair Cunha	nº do prontuário 269			
1 Supressiva	2 substitutiva	3 ☒ modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O parágrafo primeiro do Art. 1º da MP nº 410, de 28 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º O contrato de trabalhador rural por pequeno prazo que superar dois meses, excetuando o período de colheita, cuja contratação poderá ser de até quatro meses, dentro do período de um ano fica convertido em contrato de trabalho por prazo indeterminado.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de modificação do § 1º, do Art. 1º, da MP nº 410/2007, visa atender a demanda da época de colheita, visto que na grande maioria dos casos dura cerca de 4 (quatro) meses, proporcionando assim segurança ao trabalhador e economia ao contratante.

PARLAMENTAR

Odair Cunha

PT/MG

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 14 102 12008 às 18:27

Consuelo / Mat. 42678

